



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.321/89

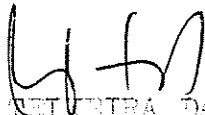
Dá denominação a uma Rua.

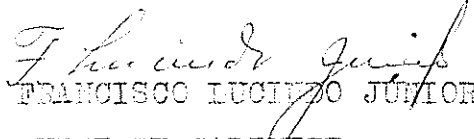
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua situada no Conjunto Habitacional construído pelo Centro Comunitário Carreira Comprida, denominada provisoriamente Travessa I, passa a denominar-se Rua Armando de Oliveira Pessoa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 27 de setembro de 1989.

  
ANTÔNIO TELMIREIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.